



澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

TRADUÇÃO

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, LAM U TOU**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidas as opiniões dos Correios e Telecomunicações de Macau (CTT), a AMCM apresenta a seguinte resposta relativa à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 21 de Dezembro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 025/E21/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 3 de Janeiro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Janeiro de 2024.

A data de entrada em vigor das “Instruções sobre partilha e uso de dados de créditos pessoais” coincide com a data de lançamento da Plataforma de Dados de Créditos. No entanto, em resposta à necessidade de proceder a ajustamentos no suporte do sistema e nos procedimentos de trabalho internos por parte do sector bancário, após negociação com o CTT e a Associação dos Bancos de Macau, foi introduzido um período transitório para a implementação das instruções supramencionadas, tendo subsequentemente prorrogado o período transitório até final de 2023. Durante o período transitório, o sector pode, ao examinar e aprovar pedidos ou renovações de empréstimos pessoais, aceder aos relatórios de crédito dos clientes, de acordo com os princípios de gestão prudente dos riscos. A partir de 1 de Janeiro de 2024, a obtenção do relatório de crédito do cliente constitui um dos factores a ter em conta na análise dos pedidos ou renovações de empréstimos pessoais.

Todos os bancos de Macau participaram na Plataforma de Dados de Crédito e podem, de acordo com as referidas instruções, obter relatórios de crédito dos clientes e fornecer informações de crédito dos clientes à Plataforma, tendo sido realizada assim a partilha de informações de crédito dos clientes pessoais locais entre os bancos de Macau. As informações de crédito partilhadas incluem principalmente os registos de reembolso de clientes que utilizaram produtos de crédito disponibilizados pelos bancos de Macau, tais como cartões de crédito, empréstimos pessoais e empréstimos hipotecários, etc, permitindo aos bancos compreender melhor a qualidade de crédito dos seus clientes na avaliação e na aprovação de pedidos de crédito e reforçar a sua gestão de risco de crédito, de modo a garantir os interesses dos seus depositantes, bem como a segurança e a estabilidade do sistema bancário.

Ao longo do ano passado, tem sido registado um aumento constante do número dos pedidos de relatório de crédito pessoal apresentados pelo sector, considerando o sector que as informações de crédito fornecidas nos relatórios permitem o sector a compreender melhor a qualidade de crédito dos seus clientes, de modo a oferecer planos de crédito mais adequados aos seus clientes.

Em simultâneo, encontram-se indicados na Plataforma de Dados de Créditos todas as informações básicas dos clientes e os formulários de consentimento necessários à obtenção de um relatório de crédito, devendo os bancos, apenas, carregar todas as informações necessárias à obtenção do relatório na plataforma e apresentar um pedido, o qual será acompanhado, automaticamente, pelo sistema da plataforma e emitido um relatório de crédito pessoal. Por seu turno, tendo presentes estas circunstâncias, os pedidos do relatório de crédito pessoal não estão sujeitos à aprovação da plataforma, nem podem ser recusados pela plataforma, desde que os pedidos de relatório contenham todas as informações necessárias à obtenção deste.

A plataforma estabeleceu, igualmente, um mecanismo de pedido de informações e de acompanhamento. No caso de o cliente ou o banco requerente ter quaisquer dúvidas sobre os elementos constantes no relatório de crédito pessoal, o banco requerente pode apresentar o pedido de informações à plataforma no prazo de sete dias úteis, a contar da data de emissão do relatório em causa. Após a recepção de um pedido de informações, a Plataforma remeterá, directamente, este pedido de informações ao respectivo banco que facultou as informações solicitadas e, em seguida, será enviada directamente a resposta ao banco requerente. A Plataforma não procede a quaisquer alterações ou apresenta quaisquer comentários sobre o teor do pedido de informações e da resposta. Até finais de Dezembro de 2023, a plataforma tratou, no total, 26 casos relativos a pedidos de informações, não tendo sido recebido qualquer pedido de esclarecimentos sobre os casos anteriormente acompanhados (as quais foram dadas respostas) pelos bancos.

Por outro lado, a Plataforma de Dados de Crédito não classifica o nível de solvabilidade dos clientes, limitando-se a apresentar os registos de reembolso dos clientes que utilizaram, no passado, produtos de crédito disponibilizados pelos bancos de Macau, tais como cartões de crédito, empréstimos pessoais, empréstimos hipotecários, entre outros, para referência dos bancos que acedem ao relatório de crédito.

Autoridade Monetária de Macau
Pel'O Conselho de Administração

Lau Hang Kun
Presidente Substituto

19 de Janeiro de 2024